



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Charlon Diego Müller  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 022/2022, para a retificação de parte dos incisos I e II do art. 1º do referido Projeto Lei, cujos quantitativos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

*I - Professor Itinerante – Facilitador de Aprendizagens, com 38 (trinta e oito) vagas;*

*II - Professor Itinerante – Educador Físico, com 8 (oito) vagas”.*

Osório-RS, 21 de março de 2022

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,  
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,  
Secretário de Administração.

